

matrícula
47.223

ficha
1

São Paulo, 30 de DEZEMBRO de 1986.

IMÓVEL: UMA VAGA designada para efeito de disponibilidade, dis-
criminação e identificação pelo nº. 22, da Garagem localizada
no 1º sub-solo ou 2º pavimento, do Condomínio Fontana Di Tre-
vi, situado à Rua Dr. Clementino nº 456, esquina com a Rua -
Herval e Rua Eloi Cerqueira, nº 155, no 10º SUBDISTRITO-BELEN-
ZINHO, possuindo uma área privativa e total de 26,19m², uma-
área ideal de 3,61m², a qual corresponde a uma fração ideal -
no terreno do condomínio de 0,0603% e uma cota de participação
nas despesas específicas da garagem de 0,27028% e uma cota de
participação nas despesas gerais de 0,0604%.

CONTRIBUINTE: Nº 029.021.0012-4 (Área Maior).

PROPRIETÁRIA: DANIELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA,
com sede nesta Capital, à Rua Herval nº 339, inscrita no CGC/
MF. sob nº 51.945.749/0001-42.

REGISTRO ANTERIOR: R.8 da Matrícula nº 2.112 deste Cartório.

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R.01 - em 30 de DEZEMBRO de 1.986.

Por escritura de 28 de novembro de 1.986 (Livro nº1.625, fls.
236), lavrada no 2º Cartório de Notas, desta Capital, a pro-
prietária, acima qualificada, TRANSMITIU por venda feita a MA-
RIANO MARTINEZ PEREZ, espanhol, técnico industrial, RG. sob o
nº. 2.019.938-SSP/SP. e CIC. sob o nº. 020.641.978/34, casado
pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com
ISABEL MARTINEZ MAQUEDA, espanhola, do lar, RG. nº 2.211.186-
DOPS/SP. e CIC. nº 042.474.088/52, residentes e domiciliados-
nesta Capital, à Rua Eloy Cerqueira, nº. 349, o IMÓVEL, pelo
valor de Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados).

REGISTRADO POR:

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

(continua no verso)

matrícula

47.223

ficha

1

verso

Av. 02, em 12 de NOVEMBRO de 1997.

Por escritura de 28/08/1.997, (livro 2.382, fls. 274), do 21º Tabelionato de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, acha-se lançado atualmente pela Prefeitura da Capital, através do **CONTRIBUINTE n. 029.021.0291-7 (em conjunto com o APARTAMENTO n. 32, Bloco A, e VAGA n. 21 do 1º sub-solo ou 2º pavimento)**, conforme prova o Aviso-Recibo n. 105.138, expedido pela mesma Prefeitura para o exercício de 1.997.

Fausto M. R. Moraes
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

R. 03, em 12 de NOVEMBRO de 1997.

Por escritura de 28/08/1.997, (livro 2.382, fls. 274), do 21º Tabelionato de Notas da Capital, MARIANO MARTINEZ PEREZ, RNE W -204.532-S, antes RG. 2.019.938-SSP-SP, e sua mulher ISABEL MARTINEZ MAQUEDA, RNE W 204.562-I, antes RG. n. 2.211.186-DOPS-SP, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Eloi Cerqueira, n. 155, apt. 32, **TRANSMITIRAM por VENDA** feita a KEIJI YAMAMOTO, brasileiro, engenheiro RG. n. 3.185.764-SSP/SP, e sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, MARINA TAKAKO KITADANI YAMAMOTO, brasileira, do lar, RG. n. 4.806.748-SSP/SP, CPF comum do casal sob n. 510.901.988-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Clementino, n. 456, apt. 41, o **IMÓVEL** pelo valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fausto M. R. Moraes
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av. 04, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 311.628 de 19/07/2012).

À vista do instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97 e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 26/07/2012. faço constar que MARINA TAKAKO KITADANI YAMAMOTO, já qualificada, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 567.157.818-34.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: -

(continua na ficha 02)

matrícula

47.223

ficha

02

São Paulo, 06 de agosto de 2012

R. 05, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO n.º 311.628 de 19/07/2012)

Pelo instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, KEIJI YAMAMOTO e sua mulher MARINA TAKAKO KITADANI YAMAMOTO, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Doutor Clementino n.º 320, ap. 201, com a anuência de RENAN KITADANI YAMAMOTO, CPF/MF n.º 318.895.728-96 e DOUGLAS KITADANI YAMAMOTO, CPF/MF n.º 288.819.218-71, **VENDERAM** a LIAW MECK DJOESMAN, brasileiro, gerente global sourcing, RG n.º 24.725.644-4-SSP/SP e CPF/MF n.º 252.862.618-50 e sua mulher ADRIANA KITADANI YAMAMOTO DJOESMAN, brasileira, locatária, RG n.º 26.549.537-4-SSP/SP e CPF/MF n.º 251.561.128-11, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Doutor Clementino n.º 320, o imóvel pelo valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

R. 06, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO n.º 311.628 de 19/07/2012).

Pelo instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, LIAW MECK DJOESMAN e sua mulher ADRIANA KITADANI YAMAMOTO DJOESMAN, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ/MF n.º 62.237.367/0001-80, com sede nesta Capital, na avenida Paulista n.º 1.374, 16º andar, para garantia da dívida de R\$600.980,00 (seiscentos mil, novecentos e oitenta reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 17/08/2012, no valor de R\$5.910,45. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 07, em 06 de agosto de 2012- (PRENOTAÇÃO n.º 311.628 de 19/07/2012).

Nos termos do artigo 18º da Lei n.º 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 17/07/2012, aditado por outro de 03/08/2012, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, foi emitida pela credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral n.º 2429, série 2012, sob a forma escritural no valor de R\$600.980,00 (seiscentos mil, novecentos e oitenta reais), tendo como instituição custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na avenida das Américas n.º 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, representando o crédito constante da Alienação Fiduciária que dá notícia o R. 06.

(continua no verso)

matrícula

47.223

ficha

02

verso



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

Av. 08, em 14 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 366.580 de 13/10/2015).

Pelo instrumento particular de 26/06/2015, pelas declarações prestadas por BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA em 25/07/2015, e pela custodiante OLIVEIRA TRUST DTVM S/A em data de 27/08/2015 e pela CETIP S/A - MERCADOS ORGANIZADOS em data de 12/08/2014, na qual está registrada a Cédula de Crédito Integral averbada sob o n° 07, procede-se a presente averbação, para constar que a atual credora da aludida Cédula é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305.0001-04.



Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

Av. 09, em 14 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 366.581 de 13/10/2015).

Pelo instrumento particular de 01/10/2015, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, atual credora fiduciária, **autorizou o cancelamento** da Cédula de Crédito Imobiliário Integral averbada sob o n° 07 nesta matrícula.



Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

Av. 10, em 14 de outubro de 2015- (PRENOTAÇÃO n° 350.887 de 13/11/2014).

Pelo instrumento particular de 26/06/2015, firmado pela atual credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes LIAW MECK DJOESMAN e sua mulher ADRIANA KITADANI YAMAMOTO DJOESMAN, já qualificados e da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação n° 2.041, desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel, objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que os devedores fiduciantes, tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), tendo por objeto o imóvel desta e das matrículas n°s 47.220 e 47.222. Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.



Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____